

**DESAFIOS E PROPOSIÇÕES AOS MUNICÍPIOS PARA A**  
**UNIVERSALIZAÇÃO**  
**DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO**



# A Aesbe

## Apresentação

- ✓ Entidade civil sem fins lucrativos, fundada em dezembro de 1984, que tem como missão representar as Empresas de Saneamento Básico Estaduais;
- ✓ Atua na defesa dos interesses das associadas e desenvolve ações para a transferência de melhores práticas, processos e técnicas visando a otimização dos serviços de saneamento básico prestados à população;

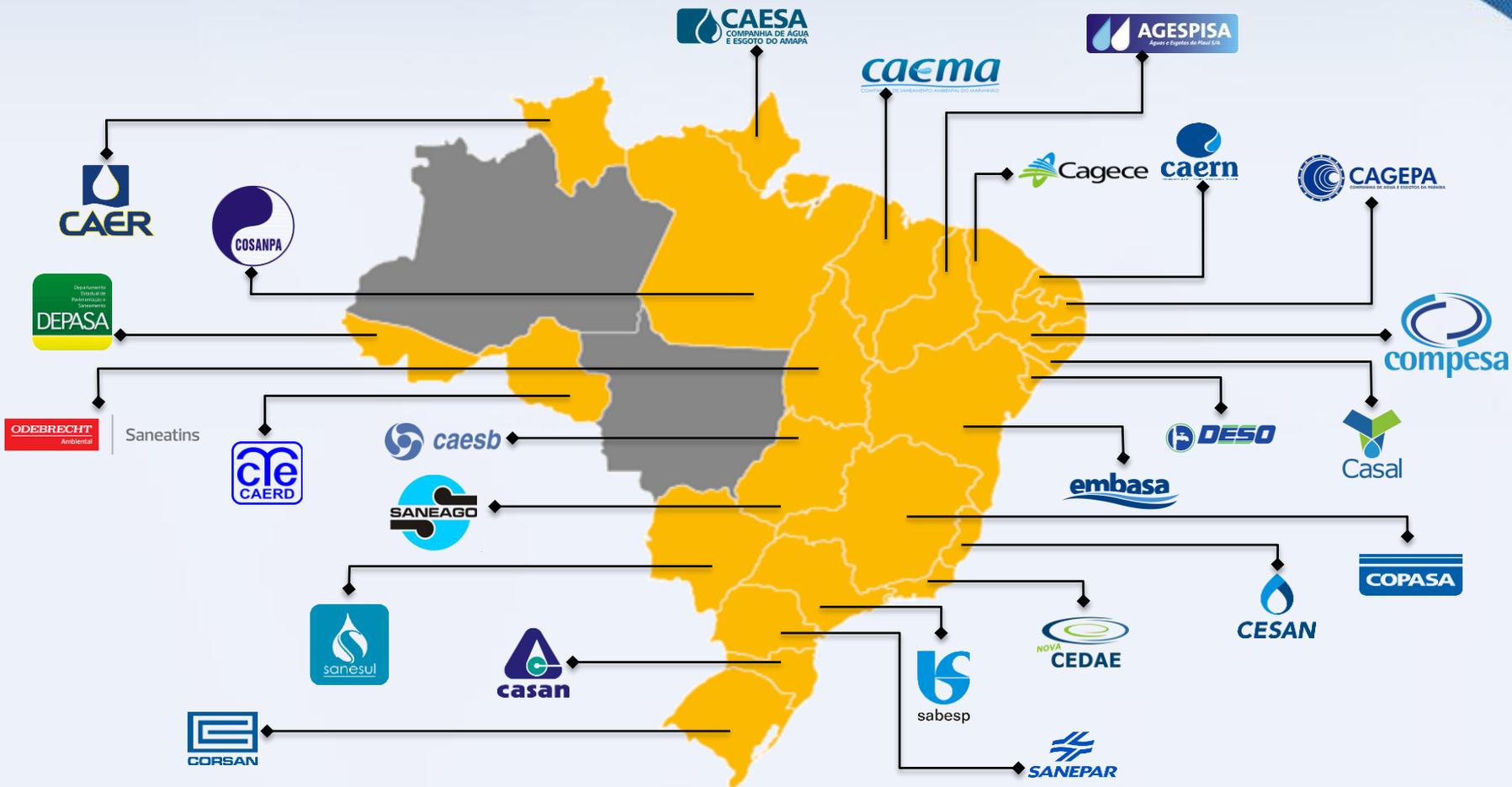
# Atuação das Associadas

- ✓ Promovem o abastecimento de água em 4.002 cidades do total de 5.570, o que representa 71,8% dos municípios brasileiros;
- ✓ Atendem a 73,7% da população urbana do país, ou seja, mais de 126 milhões de pessoas.
- ✓ Foco no abastecimento de água e na coleta e tratamento de esgotos.

COBERTURA URBANA DE ÁGUA			COBERTURA URBANA DE ESGOTO		
Nº de Municípios Atendidos	População Atendida	Percentual da População (%)	Nº de Municípios Atendidos	População Atendida	Percentual da População (%)
4.002	126.193.641	73,7%	1.292	100.547.896	58,7%

Dados: SNIS 2014

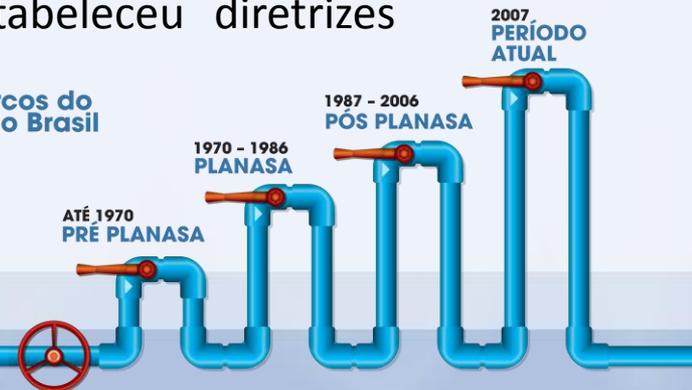
# Atuação das Associadas



# Breve Histórico

- ✓ (Anos 1970) PLANASA – Prestadores organizados sob a forma de monopólios naturais permanentes vinculados às condições geográficas e ambientais.
- ✓ O PLANASA consistia de ações que envolviam planejamento, normalização, desenvolvimento e padrão de financiamento e que propiciou ao país uma consistente expansão dos serviços, em um período de forte crescimento populacional e urbanização;
- ✓ (Anos 1980) - Extinção do BNH e do Planasa;
- ✓ (Anos 1990) - Investimentos reduzidos a apenas 0,25% do PIB em função das limitações ao crédito ao setor público, impostas em 1999, além do contingenciamento orçamentário e da ausência de instrumentos regulatórios efetivos de indução à eficiência e de atração de investimentos;
- ✓ (Anos 2000) – Sanção da Lei 11.445/2007 que estabeleceu diretrizes nacionais para o saneamento básico.

## Principais marcos do saneamento no Brasil





# Ganhos pós-Lei

- ✓ Estabelecimento de diretrizes que proporcionaram previsibilidade e maior segurança jurídica ao setor;
- ✓ Estímulo à gestão de qualidade por meio de estabelecimento de instrumentos de gestão (planos de saneamento) que exigem soluções integradas e o regate da cultura de planejamento;
- ✓ Possibilidade de novos arranjos institucionais na prestação dos serviços de saneamento; e
- ✓ Estabelecimento do preceito da universalização dos serviços.



# Modelo Regional

## Lei 11.445/2007

- ✓ Art. 3º, inciso VI – Lei nº 11.445/2007 – “prestação regionalizada: aquela em que um único prestador atende a 2 (dois) ou mais titulares;”
- ✓ Capítulo III, arts. 14 ao 18 da Lei nº 11.445/2007 – “Da prestação regionalizada de serviços públicos de saneamento básico;”
- ✓ Promove a solidariedade tarifária por meio da adoção do princípio da economia de escala, que visa a redução do custo médio de produção de um determinado bem à medida que a quantidade produzida aumenta;
- ✓ Baseado no mecanismo do subsídio cruzado.

# Subsídio Cruzado

## Lei 11.445/2007

- ✓ **Conceito:** O subsídio cruzado consiste na solidariedade social, onde subsídios tarifários permitem que usuários e sistemas de maior capacidade financeira auxiliem a prestação dos serviços para usuários e sistemas de maior vulnerabilidade. Isso é fundamental para um país em que quase 4.000 municípios possuem população abaixo de 30 mil habitantes.
- ✓ **Art. 3º, inciso VII – Lei nº 11.445/2007** – “Subsídios: instrumento econômico de política social para garantir a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda;”
- ✓ **Art. 29, § 2º da Lei nº 11.445/2007** – “Poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços.”



# Desafios

- ✓ Implementação da Lei Nacional do Saneamento:
  - Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento, previsto no art. 9º, inciso I (dever do titular dos serviços de saneamento); art. 11, inciso I (condição para validade do contrato) e;
  - Regulação do setor.
- ✓ Titularidade dos serviços de saneamento:
  - Regiões Metropolitanas - Decisão do STF: "Em regiões metropolitanas, microrregiões e aglomerações urbanas a titularidade dos serviços de saneamento básico caberá à entidade formada pelo estado e pelos municípios que as compõem."
- ✓ Aprimoramento dos contratos de programa;
- ✓ Investimentos – cumprimento do Plansab que define estratégias para o alcance da universalização dos serviços até 2033.



A meta é atingir  
**100%**  
de cobertura no  
abastecimento  
de água potável  
na área urbana





# Desafios

- ✓ **Assentamentos irregulares: Questões de Saneamento**
  - De acordo com o SNIS, 35 milhões de pessoas não tem acesso a água tratada;
  - Coleta e tratamento – metade da população não dispõe de coleta de esgoto e apenas 40% do total de esgoto coletados é tratado.







# Agenda propositiva da Aesbe

## ✓ **Titularidade: Definição em Lei**

- A Aesbe propõe que haja a previsão acerca desse instituto na Lei 11.445.

## ✓ **Aprimoramento dos Contratos de Programa:**

- Elaboração dos contratos em acordo com a realidade das partes.

## ✓ **Investimentos:**

- Manutenção do subsídio cruzado e redimensionamento do Plansab de modo a possibilitar o cumprimento das respectivas determinações .



# Agenda propositiva da Aesbe

## ✓ **Centralização dos recursos para saneamento:**

- A Aesbe propõe que seja escolhido um único Ministério para ser o responsável pelo desenvolvimento do saneamento no país, o qual deva centralizar e gerir os recursos para o setor.





# Agenda propositiva da Aesbe

- ✓ **Infraestrutura de saneamento para conjuntos habitacionais:**
  - Liberação de recursos para implantação dos Conjuntos Habitacionais concomitantemente com os recursos para implantação de sistemas de água e esgoto a fim de viabilizar que os conjuntos possam ser ocupados imediatamente após a conclusão;
  - Considerar as obras necessárias para atendimento dos conjuntos habitacionais como obras incidentes possibilitando que os responsáveis pelos empreendimentos também assumam a implantação dos sistemas de saneamento necessários desde que aprovados previamente pelas operadoras e com a fiscalização destas.





# Agenda propositiva da Aesbe

- ✓ **Subsídio para as tarifas sociais de água e de esgoto:**
  - Promoção de subsídios à população que realmente precisa, e que se enquadre dentro dos critérios estabelecidos para outros benefícios sociais do governo;
  - A inclusão do subsídio para o saneamento na política social do Governo Federal.



# OBRIGADO

**Ubiratan Pereira**  
**Secretário-Executivo da Aesbe**

